



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Araguaína - TO
ATSum 0000597-83.2025.5.10.0811
RECLAMANTE: NATALIA BORGES CABRAL
RECLAMADO: ALTO GIRO MOTOCICLETAS LTDA, TATIELLE TELES DE
OLIVEIRA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5938528 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) Dailton Resplandes da Silva, em 23/06/2026.

DESPACHO

Vistos.

À vista da petição de #id:[42e3aac](#), encaminhe-se à leiloeira os expedientes requeridos na referida petição.

Após, aguarde-se o resultado do leilão.

ARAGUAINA/TO, 24 de junho de 2026.

ALMIRO ALDINO DE SATELES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por ALMIRO ALDINO DE SATELES JUNIOR, em 24/06/2026, às 08:21:42 - b80711f
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/26062408204691200000054420694?instancia=1>
Número do processo: 0000597-83.2025.5.10.0811
Número do documento: 26062408204691200000054420694



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
 1ª Vara do Trabalho de Araguaína - TO
ATSum 0000597-83.2025.5.10.0811
 RECLAMANTE: NATALIA BORGES CABRAL
 RECLAMADO: ALTO GIRO MOTOCICLETAS LTDA, TATIELLE TELES DE
 OLIVEIRA

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que no dia 08/06/2026 transcorreu o prazo de 5 dias após a intimação da penhora (Id) sem que as partes tenham oposto embargos à execução.

Certidão e conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho feitas pelo (a) servidor(a) Dailton Resplandes da Silva, em 09/06/2026.

DECISÃO

Vistos.

Diante da certidão supra, julgo boa e subsistente a penhora e avaliação realizada dos bens (Id [faf4505](#)).

Designo leilão a ser realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

No leilão a parte exequente poderá exercer seu direito de preferência para adjudicação na forma do art. 888, §1º, da CLT.

Expeça-se edital de leilão.

Intimem-se as partes.

Cadastre-se e intime-se a Leiloeira TATIANA DINELLY E SILVA BONATO - CPF 878.713.001-72.

ARAGUAINA/TO, 09 de junho de 2026.

ROGERIO NEIVA PINHEIRO

Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por ROGERIO NEIVA PINHEIRO, em 09/06/2026, às 21:30:59 - cc2b348
 Certificado por tribunal regional do trabalho da 10 regiao:02011574000190
<https://pje.trt10.jus.br/pejkz/validacao/2606090940142140000053992284?instancia=1>
 Número do processo: 0000597-83.2025.5.10.0811
 Número do documento: 2606090940142140000053992284



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Araguaína - TO
ATSum 0000597-83.2025.5.10.0811
RECLAMANTE: NATALIA BORGES CABRAL
RECLAMADO: ALTO GIRO MOTOCICLETAS LTDA, TATIELLE TELES DE
OLIVEIRA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 6694016

Destinatário: ALTO GIRO MOTOCICLETAS LTDA

Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado, em 14/05/2026, às 16h30, compareci ao endereço nele indicado e procedi à penhora de bens, conforme auto e fotos em anexo.

Certifico que o compressor penhorado, qual seja, SCHULZ é modelo TWISTER, 120 libras.

Certifico que no ato da penhora, estava presente o sr. Thiago Alves Pereira Ferreira, que se identificou como atual proprietário da empresa ali estabelecida, o qual ficou ciente do inteiro teor do mandado, foi nomeado como depositário, recebeu cópia e assinou.

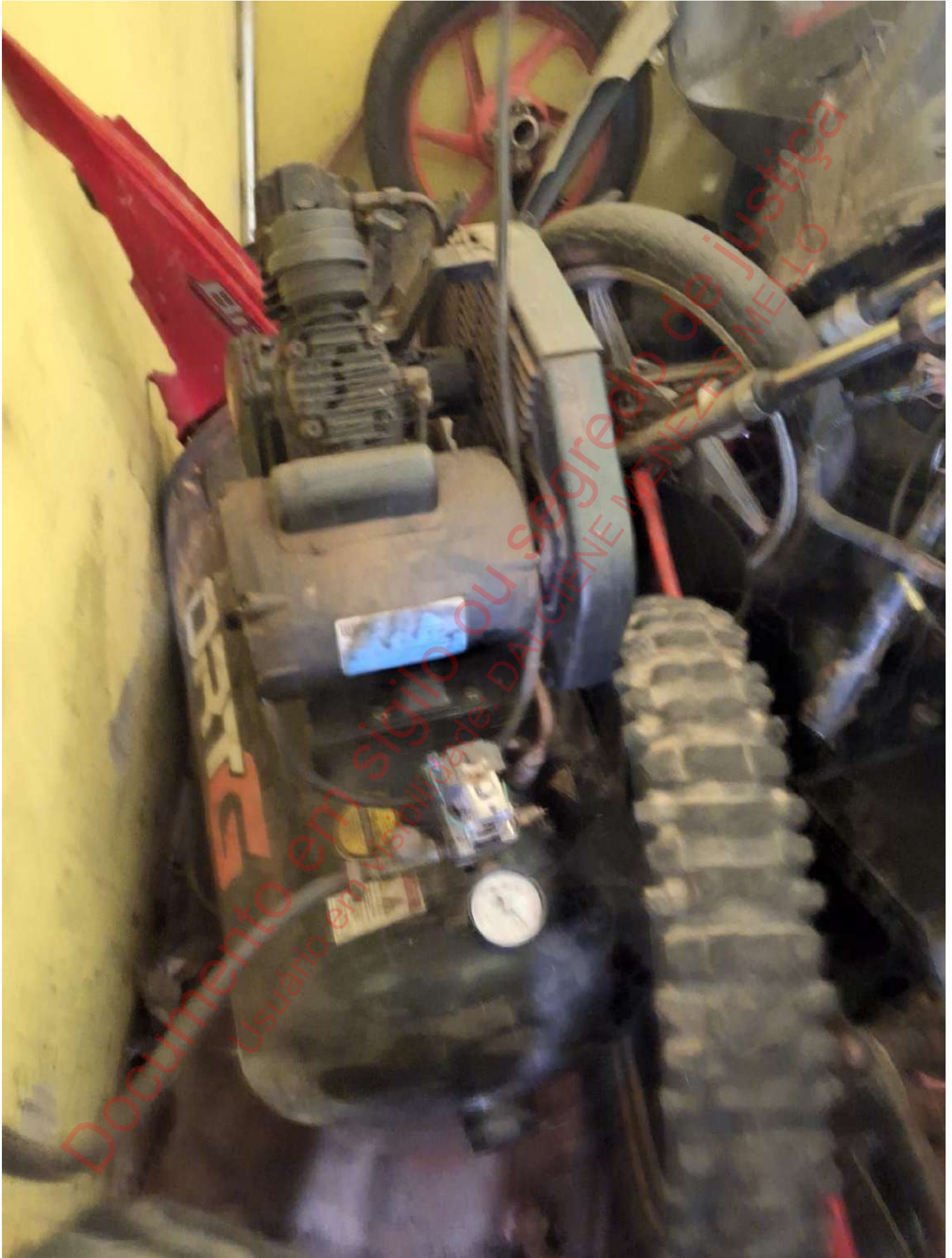
Certifico que os objetos penhorados foram suficientes para garantir a execução.

ARAGUAINA/TO, 25 de maio de 2026

TARCISIO DERMON CARNEIRO ASSUNCAO
Oficial de Justiça Avaliador Federal









Processo nº 0000597-83.2025.5.10.0811

Reclamante: Natália Borges Cabral

Reclamado: Alto Giro Motocicletas LTDA, Tatiele Teles de Oliveira

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Em quatorze de maio de dois mil e vinte e seis, em cumprimento ao presente mandado, compareci ao endereço nele indicado e procedi à Penhora, Avaliação e Depósito dos bens a seguir indicados, para garantia da execução, cujo valor é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

- Dois elevadores pneumático para motocicleta, em regular estado de conservação e funcionamento.

Avaliação: Avalio cada elevador em R\$ 3.000 (três mil reais), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

- Um compressor de ar marca FortG, 100 litros, em regular estado de conservação e funcionamento.

Avaliação: Avalio o compressor em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).


- Um compressor de ar marca Schulz, 50 litros, em regular estado de conservação e funcionamento.

Avaliação: Avalio o compressor em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Para chegar-se a tal valor, foi observado o estado de conservação, funcionamento, bem como pesquisas na internet.

DEPÓSITO: Depositei os bens ora penhorados em mãos do sr. Tiago Alves Pereira Ferreira, CPF: 049.819.941-09, telefone: 63-99912-6155, endereço o mesmo do mandado, o qual, na qualidade de depositários dos bens, deverá conservá-los, com as características atuais, sob pena de ser responsabilizado.


Para constar, lavrei o presente auto que vai assinado por mim.


Tarcísio Derman Carneiro Assunção
Oficial de Justiça Avaliador Federal



CERTIDÃO

Certifico que intimei o sr. Tiago Alves Pereira Ferreira, CPF: 049.819.941-09, quem está na posse dos objetos, do inteiro teor da penhora, avaliação e depósito, bem como do prazo legal para, querendo, embargar.


Tarcísio Derman Carneiro Assunção
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Digitalizado com CamScanner

